



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0402.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3117/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GLENIO VIANA DOS SANTOS.


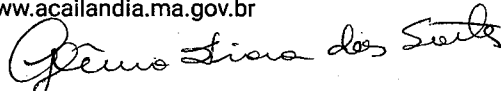
Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

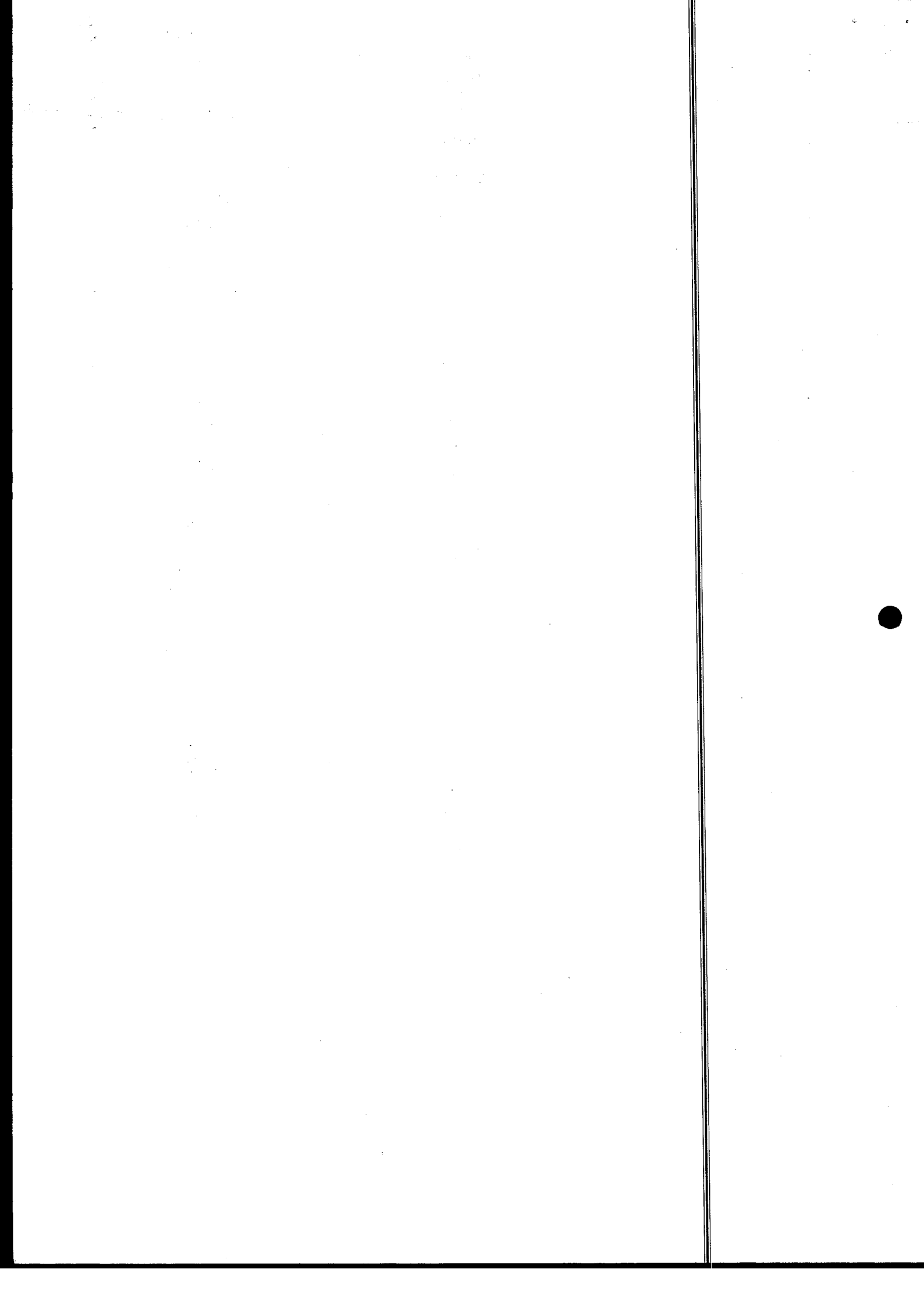
CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Planejamento
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Santa Clara, 08, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia - MA
E-mail	seplan@acailandia.ma.gov.br
Representante	Mirthes Campos Araújo
Cargo/Função	Secretária Municipal de Planejamento
C.I. / Órgão emissor	0336538420073 / SSP-MA
CPF nº	056.358.553-69

CONTRATADO	
Nome	Glenio Viana dos Santos
CPF nº	660.225.334-49
C.I. / Órgão emissor	3619399/SSP/PE
Endereço	R. MARQUES DE POMBAL, QD 06,, 19, RECANTO DOS NOBRES, Cep: 65.074-257, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@eumerecomorarbem.com.br

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Santa Clara, nº 08, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 3





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como reajustar o valor do contrato do imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote 08-E, bairro Jardim América, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento da secretaria Municipal de Planejamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALOR:

2.1. O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 5 de abril de 2023 e término em 5 de abril de 2024.

2.2. O valor do aluguel do imóvel reajustado será de R\$ 3.163,50 (três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 37.962,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais) pelos 12(doze) meses.

04.124.0005.2-024 - Manutenção da Secretaria de Planejamento					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote E, Bairro Jardim América, para sediar a Secretaria Municipal de Planejamento de Açailândia/MA	Mês	12	R\$ 3.163,50	R\$ 37.962,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.962,00	

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:


3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

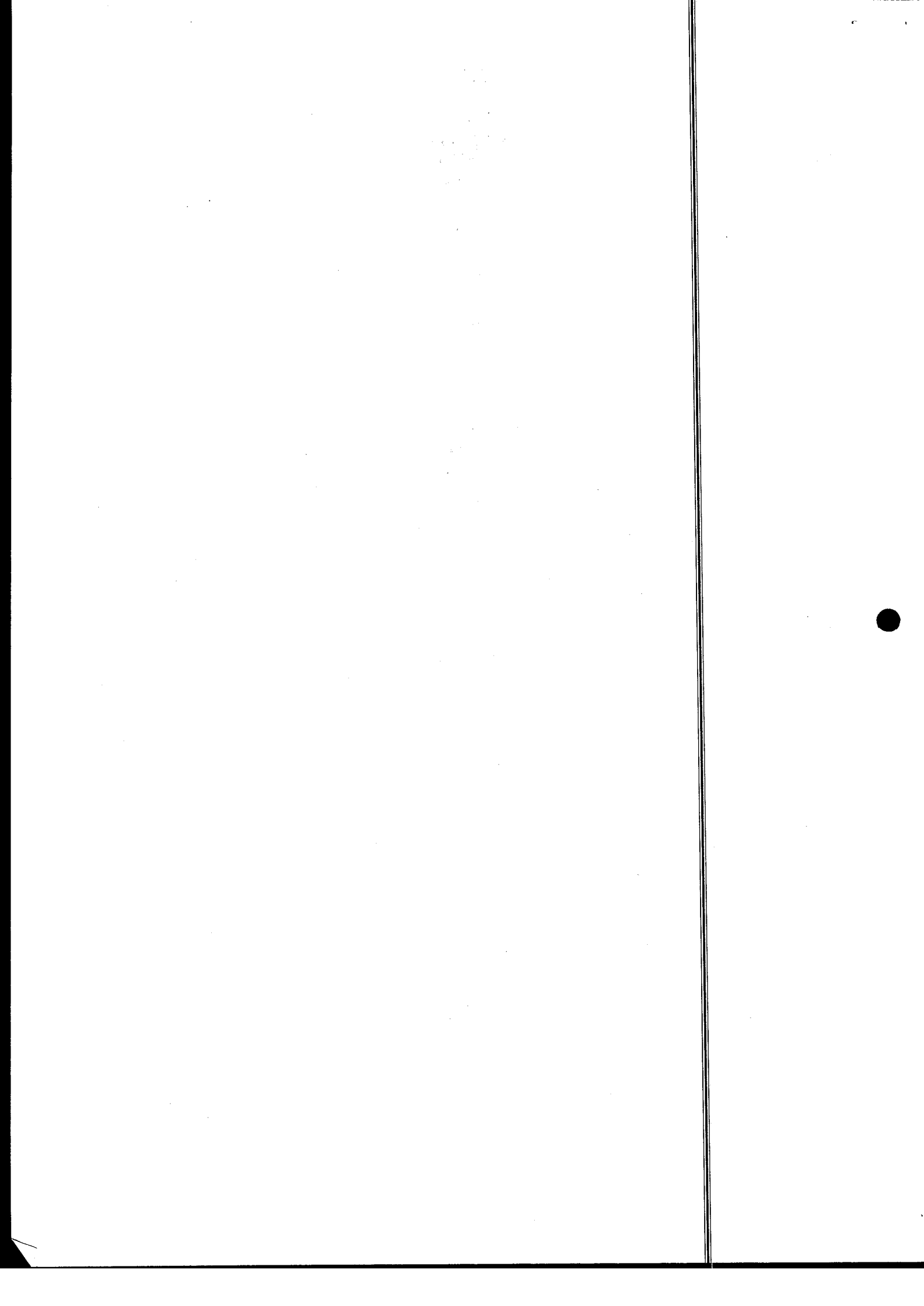
Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 37.962,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais)
Unidade Orçamentária	08 - Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade	04.124.0005.2-024 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
Elemento da Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Santa Clara, nº 08, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 3


Glênio Soares dos Santos





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

5.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia – MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

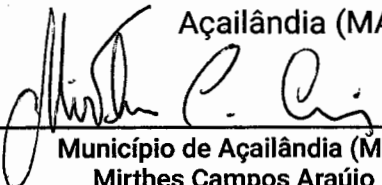
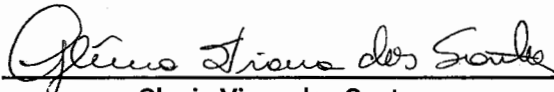
6.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

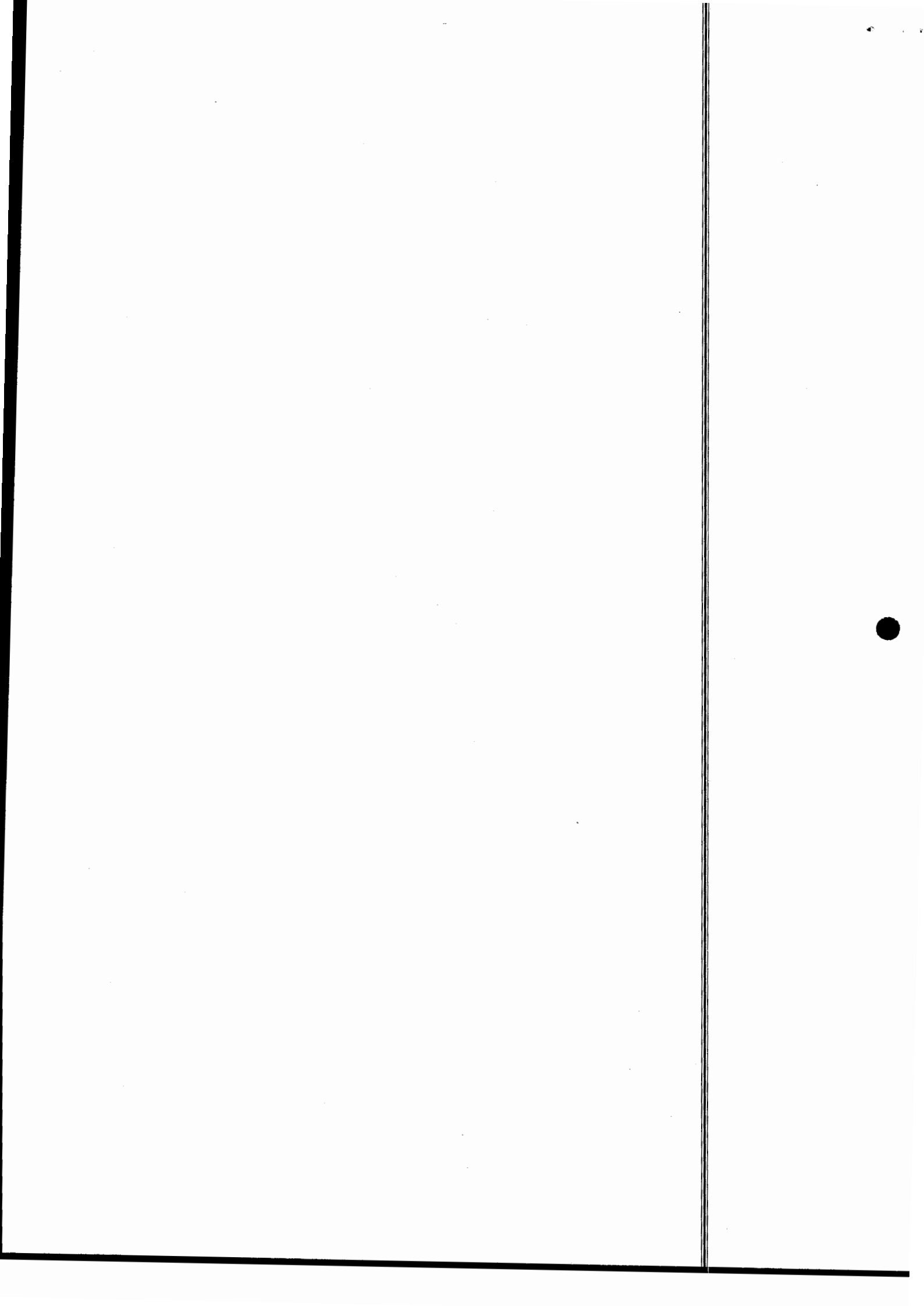
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

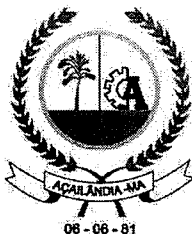
Açailândia (MA) 03 de abril de 2023

 _____ Município de Açailândia (MA) Mirthes Campos Araújo Secretária Municipal de Planejamento	 _____ Glenio Viana dos Santos 660.225.334-49 CONTRATADO(A)
---	---

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: 343.253.793-04
Nome: _____ CPF: 207.562.373-04



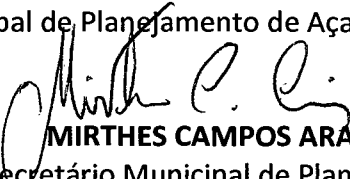


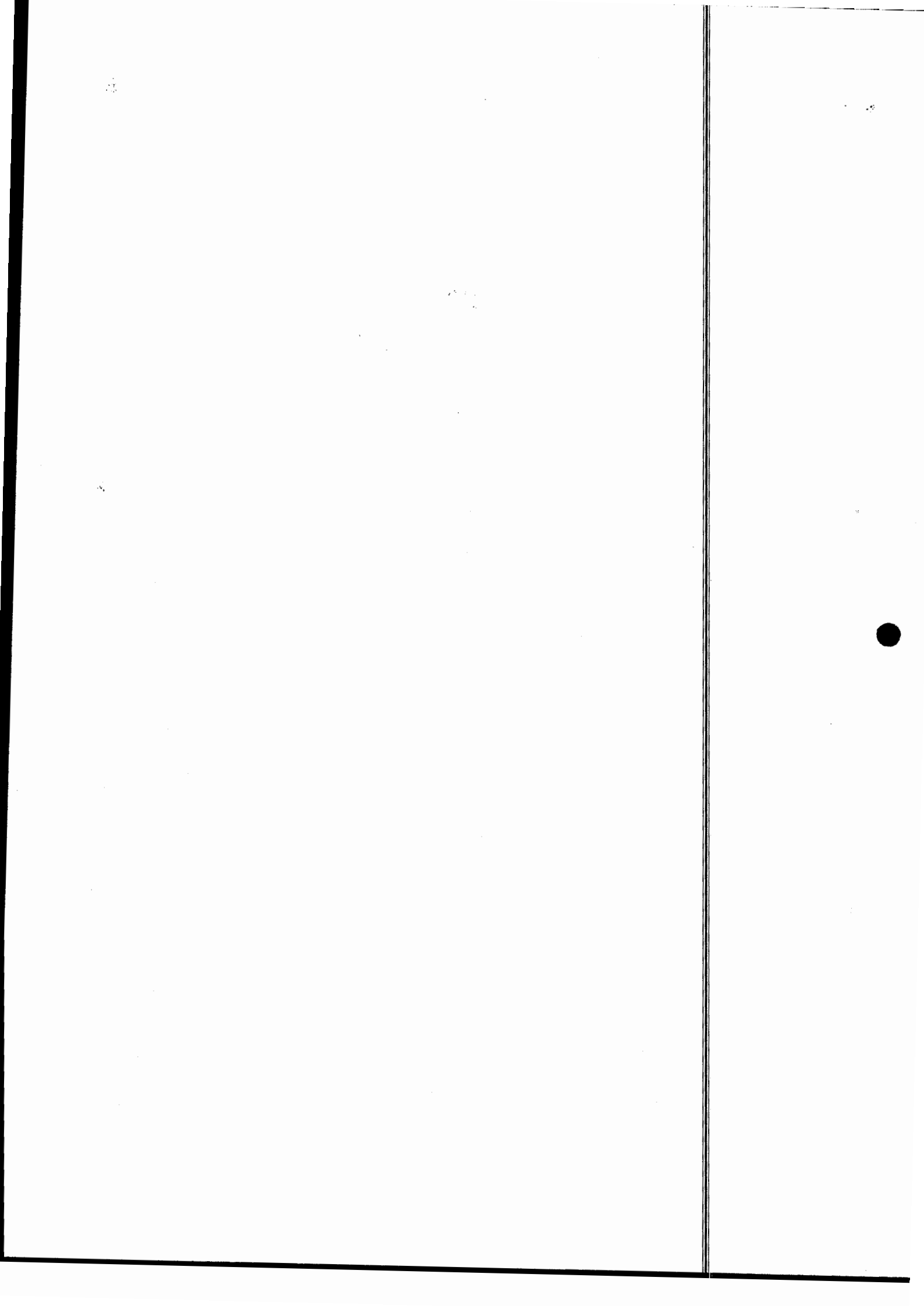
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0402.1/D/001/2021.
PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento (Contratante) e o Sr. Glênio Viana do Santos (Contratado). **ESPÉCIE:** Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como reajustar o valor do contrato do imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote 08-E, bairro Jardim América, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento da secretaria Municipal de Planejamento. **VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 5 de abril de 2023 e término em 5 de abril de 2024. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DO VALOR:** O valor do aluguel do imóvel reajustado será de R\$ 3.163,50 (três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 37.962,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais) pelos 12(doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** DA UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento – Ação/Projeto Atividade: 04.124.0005.2-024 – Manutenção da Secretaria de Planejamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa Física, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Mirthes Campos Araújo, Secretário Municipal de Planejamento, Contratante e o Sr. Glênio Viana dos Santos, representado pela empresa MORAR BEM IMÓVEIS EIRELI, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Planejamento de Açailândia, Estado do Maranhão, em
03 de abril de 2023.


MIRTHES CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1718-A, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	1
EXTRATO DE CONTRATO	1
EXTRATO DE CONTRATO	2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	3
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	3

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SME	4
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL	5
--------------------------------------	---

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0303.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a empresa SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse desta administração pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 042/2022. VALOR TOTAL: R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 3 de abril de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0010.2-057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO, ELEMENTO DA**

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO , FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos , pela Contratante, Denise da Costa Ribeiro - SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de abril de 2023.

Elson Batista dos Santos

Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0303.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse desta administração pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 042/2022. VALOR TOTAL: R\$ 8.074,50 (oito mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 3 de abril de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0026.2-152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 8.074,50 (oito mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS:** Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, Denise da Costa Ribeiro - SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de abril de 2023.

Francisco Antonio Cruz de Sousa
Secretário Municipal de Cultura



pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante e Marcos Paulo Silva Oliveira – MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de abril de 2023.

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0402.1/D/001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento (Contratante) e o Sr. Glênio Viana dos Santos (Contratado). **ESPÉCIE:** Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como reajustar o valor do contrato do imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote 08-E, bairro Jardim América, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento da secretaria Municipal de Planejamento. **VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 5 de abril de 2023 e término em 5 de abril de 2024. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DO VALOR:** O valor do aluguel do imóvel reajustado será de R\$ 3.163,50 (três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 37.962,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais) pelos 12(doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** DA UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento – Ação/Projeto Atividade: 04.124.0005.2-024 – Manutenção da Secretaria de Planejamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa Física, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Mirthes Campos Araújo, Secretário Municipal de Planejamento, Contratante e o Sr. Glênio Viana dos Santos, representado pela empresa MORAR BEM IMÓVEIS EIRELI, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Planejamento de Açailândia, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2023.

MIRTHES CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180362. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar do dia 09 de abril de 2023 e findando-se em 09 de outubro de 2023. Ressalvando à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – VALOR: R\$ 3.958,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) – UNIDADE: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ação Projeto/Atividade: 08.122.0050.2-238 – Manutenção do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso – CMDIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – VALOR: 3.958,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) – UNIDADE: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ação Projeto/Atividade: 08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do COMUCAA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – VALOR: R\$ 3.958,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) - UNIDADE: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ação Projeto/Atividade: 08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – CONTUA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – VALOR: R\$ 3.958,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) – 08.244.0052.2-264 UNIDADE: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ação Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CREAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - VALOR: R\$ 3.958,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). UNIDADE: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ação Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CRAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVENBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

